



Carpena
Advogados



Base Jurídica
Regulamento* 2023/1115
EU Deforestation-Free Regulation
(EUDR)

*** ≠ de Diretiva**

Green Deal

Regulamentos e Diretivas coordenados dentro de um plano maior:

- Trabalho forçado;
- Carbono;
- Desmatamento;
- Cadeias de fornecimento;
- Financeiro.

Objetivos:

- proibir a comercialização de alguns produtos associados à **desflorestação** (legal e ilegal) e à **degradação** florestal após dez/2020
- Assegurar legalidade (interna)

Requisitos:

Os produtos:

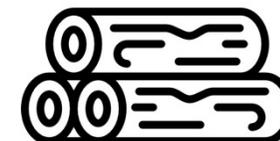
- não podem estar associados à desflorestação (após após 31 de dezembro de 2020 (ODS 15).
- devem ter sido produzidos em conformidade com a legislação do país de produção e
- devem estar acompanhados por uma declaração de diligência devida incluindo as geocoordenadas e envio de declarações de *due diligence* por meio do Sistema de Informação DDS.

Destinatários: Operadores (importadores) e comerciantes (abrange varejistas, distribuidores e processadores) da Europa. Exportadores indiretamente.

EUDR ≠ EUTR: EUTR é específico para madeira. EUDR inclui outros produtos. EUDR amplia a proteção - desmatamento e degradação. EUTR não diferencia os países de origem = basta provar a legalidade "interna". EUDR classificará os países em baixo risco (liberação mais rápida, menos exigências), risco padrão e alto risco (mais exigências).



Produtos Abrangidos (Anexo I)



Bovinos

(carne e couro)

Cacau

(chocolate)

Café

Palmeira-dendém (óleo e preparados)

Borracha

(pneus)

Soja

Madeira

celulose, produtos, móveis, livros e papéis

HS (Harmonized System (WCO-International) e CN Combined Nomenclature (EU - specific)

Lenha em qualquer forma; madeira em estilhas ou em partículas; serradura (**serragem**), desperdícios e resíduos, de madeira, mesmo aglomerados em toros (toras), briquetes, **pellets** ou em formas semelhantes

Carvão vegetal

Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada

Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos

Caixotes, caixas, engradados, barricas e embalagens semelhantes, de madeira; carretéis para cabos, de madeira; paletes simples, paletes-caixas e outros estrados para carga, de madeira

Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas, textos manuscritos ou datilografados, planos e plantas, de papel

Em até dois anos após a entrada em vigor, a Comissão Europeia avaliará a pertinência de incluir outras commodities e produtos derivados, outros ecossistemas e instituições financeiras no escopo do Regulamento EUDR.

Cronograma de Implementação

Dez/2019

Pacto Ecológico Europeu (Green Deal) redução gases efeito estufa

17/11/2021

Publicação da Proposta pela Comissão Europeia

19/04/2023

Parlamento Europeu adota regras sobre desmatamento

29/06/2023

EUDR entrou em vigor e iniciou o período de transição

30/06/2026

PMEs

31/12/2020

Início da zona livre (Código Florestal considera 2008)

16/05/2023

Conselho Europeu adota ato legislativo

30/12/2025

30/12/ 2025 para as grandes empresas



Verificações com base na EUDR (desconsidera lei local?)

'Desflorestação' ou desmatamento significa a conversão de floresta para uso agrícola, seja induzida pelo homem ou não

FLORESTA: terreno superior a 0,5 hectares, com árvores de mais de 5m de altura e um grau de coberto arbóreo de mais de 10 % (como diferenciar de floresta plantada na imagem de satélite?)

Considera inclusive **desmatamento legal**

Não há um consenso sobre a área de vegetação nativa passível de desmatamento legal, mas algumas publicações sugerem que esse valor varia de 77 a 110 milhões de hectares.

Migração para outras atividades? Se desmatar legalmente para outras atividades (não agrícolas), OK

Data de corte passada é *injusta*? área desmatada **legalmente** após 2020 não será aceita

Desmatamento ilegal entre 2008 (termo do Código Florestal) e 2020 foi "perdoado" pela EUDR



Verificações com base na EUDR (desconsidera lei local?)



Degradação florestal

Mudança de florestas primárias para florestas plantadas

A degradação florestal é definida no EUDR como a conversão de florestas primárias, ou em regeneração natural, em florestas plantadas. Conceito diferente do brasileiro. → = desmatamento?

Florestas primárias "enfraquecidas"

Corte seletivo de árvores de interesse comercial ou queimadas intencionais etc. Posição intermediária entre floresta intacta e a que foi transformada em uso agrícola. **É mais sutil e pode não ser vista por satélites.** A floresta perde suas funções ecológicas.

EUDR deixa de fora diversas áreas ameaçadas pela degradação florestal que são aquelas que mantêm parte da floresta primária, mas estão sofrendo com a remoção gradual da vegetação e, conseqüentemente, com a perda da sua biomassa.



Verificações com base na legislação local = colheita legal

Operadores devem recolher informações devidamente conclusivas e verificáveis de que os produtos foram produzidos em conformidade. Conservar por 5 anos.

Direitos de uso da terra

Direitos trabalhistas

Proteção ambiental

Direitos humanos

Gestão florestal e conservação da biodiversidade

Consentimento (Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas)

Direitos de terceiros
(fornecedores e parceiros)

Regulamentos (anticorrupção, Fiscais, comerciais e aduaneiros)



Operadores (DD)



Os operadores são aqueles que colocam, **pela primeira vez**, no mercado da EU.



Ex. 1: Importador

Uma entidade que importa *commodities* como manteiga de cacau no mercado da UE.



Ex. 2: fabricante

Uma empresa que transforma mercadorias importadas em produtos finais listados no Anexo I (ex. manteiga de cacau em chocolate).

- ✓ **Dever de *Due Diligence***
- ✓ **Documentação (conformidade) e rastreabilidade**
- ✓ **Relatórios (5 anos)**
- ✓ **Cooperação com autoridades**
- ✓ **Assumir as consequências**



Comerciante (manter registro rastreável = transparência)



Atuam na cadeia de suprimentos

Eles não fabricam os produtos, mas os tornam **disponíveis no mercado** por meio de **atividades comerciais**. A medida classifica varejistas, distribuidores e processadores como comerciantes.



Ex. redes de supermercados e demais varejistas

Grandes supermercados e redes de varejo que vendem produtos, mas não se envolvem na colocação inicial deles no mercado são considerados comerciantes.



Seu papel é comercializar produtos

Os comerciantes estão envolvidos em atividades comerciais ou na disponibilização de produtos aos consumidores, sem se envolver em sua produção ou primeira colocação no mercado.

- ✓ **apresentar uma declaração de devida diligência (se já foi feita, informar o número);**
- ✓ **verificar a devida diligência realizada anteriormente na cadeia de abastecimento;**
- ✓ **também são responsáveis em caso de violação do Regulamento.**



Requisitos de *Due Diligence*

Coleta de dados e informações

(quais? Ajustar com importador)

- ✓ Geolocalização (1 ponto ou polígonos se acima de 4ha); período da produção, evidências de produção em zona livre e seguindo normas legais;
- ✓ Licença de Operação
- ✓ Matrícula do imóvel
- ✓ CAR
- ✓ Auditorias (se houver)
- ✓ Contrato de compra da floresta
- ✓ Certificados
- ✓ Nota fiscal

Avaliação de risco

A partir das informações coletadas, operadores deverão verificar a existência de florestas e povos indígenas no país de origem, classificação de risco do país, existência de desmatamento e/ou degradação, corrupção, falsificações, observância das leis locais e violação de direitos humanos.

Medidas de mitigação de riscos

Uma vez identificados riscos não negligenciáveis, devem ser solicitados dados adicionais, pesquisas, auditorias e investimentos na cadeia. Custos podem ser repassados a produtores e exportadores brasileiros.

Declaração de *due diligence*: a ser submetida às autoridades europeias no ingresso do produto.

Relatórios Anuais: sobre esforços de *due diligence* e evolução da coleta de informações. Guarda por 5 anos.

Coleta de dados e rastreabilidade



Dados detalhados, incluindo o tipo de mercadoria (usando códigos CN), quantidade, país de origem e data de produção.



Coordenadas exatas de todos os lotes de terra onde a mercadoria foi cultivada ou colhida



Detalhes completos de todos os fornecedores na cadeia de suprimentos, incluindo nomes legais, endereços e informações de contato.



Prova de colheita legal, títulos de terra, licenças, certificações e qualquer outra documentação relevante.



Avaliação de Risco do País (ou zona)



A avaliação de **risco dos países** (ou zonas) será feita com base nos seguintes princípios e etapas

- ✓ Identificação dos riscos: indicadores de condições de trabalho, direitos humanos, práticas trabalhistas, corrupção etc. Fontes confiáveis: ONGS, organizações internacionais etc.;
- ✓ Classificação dos riscos: com base nos dados – risco baixo, risco padrão ou alto risco;
- ✓ Monitoramento contínuo: a classificação será um processo contínuo;
- ✓ Consultas às partes interessadas: sociedade civil e especialistas;
- ✓ Transparência: as empresas divulgarão o resultado de suas avaliações e medidas mitigadoras

Micro, pequenas e médias empresas (PMEs)



Microempresas

Menos de 10 funcionários e um faturamento anual ou balanço total não superior a 2 milhões.



Pequenas empresas

Menos de 50 funcionários e um faturamento anual ou balanço total não superior a 10 milhões.



Médias empresas

Menos de 250 funcionários e um faturamento anual não superior a 50 milhões ou um balanço total não superior a 43 milhões.

Os **operadores** PME à jusante da cadeia de abastecimento estão sujeitos às mesmas obrigações que um operador e são legalmente responsáveis em caso de violação do Regulamento, **mas não precisam realizar a DD se esta já foi feita anteriormente.**

Os **comerciantes** PME podem coletar as informações do operador ou comerciante anterior e posterior e guardá-las por 5 anos.



Sistema de Informações de Declarações de Due Diligence

Due Diligence Statements (DDS) Information System

Funções disponíveis no sistema IMSOC (sistema de gestão de informações da EU para cadeia agroalimentar).

No contexto do sistema EUDR DDS, três funções para Operadores estão disponíveis atualmente, com suas ações DDS disponíveis correspondentes:

1. Os **operadores** EUDR podem criar um DDS para as seguintes atividades:
 - a. Importação
 - b. Exportação
 - c. Produção doméstica

2. Os **comerciantes** da EUDR podem criar um DDS para as seguintes atividades:
 - a. Comércio (dentro da UE)

3. Os **representantes** autorizados da EUDR podem criar um DDS para as seguintes atividades
 - a. Se representar o Operador:
 - i. Importação
 - ii. Exportação
 - iii. Produção Doméstica
 - b. Se representar o comerciante:
 - i. Comércio (dentro da EU)

European Commission | **IMSOC** | TRACES · ADIS · EUROPHYT · IRASFF

ACCEPTANCE αLPHA
6.12.0-SNAPSHOT
14/06/2024 16:51:23

IMSOC > User Profile > Manage authorisation requests > Select Operators > Create operator to request being attached to nabdelfi

< Create operator to request being attached to nabdelfi Create a new operator

Following similar operators have been found in the system. Please select one of them or dismiss this message, if you want to continue with creation of a new operator.

Name	Full Address	Activities
Schokoladentest BLE	Schokoladenstraße 13, 53179 Bonn, Germany	> EUDR Operator EUDR ... Request authorisation

Operator Details

Name:

Country:

Phone:

Addresses + Add address

1

Region:

City:

Address:

Coordinates: /

Operator Identifiers + Add Identifier

No identifiers

Chapter or activity

Chapter:

Activity

Activity details

Section:

Activity:

Identifier:

Valid From: +02:00 CEST
Saturday June 15, 2024 00:00:00 +02:00

Valid to: +02:00 CEST
Sunday June 30, 2024 00:00:00 +02:00

Activity Address

Address:



EUDR DDS Informatios System: Geocoordinates View

6. Commodity(ies) or Product(s) *

+Add Commodity or Product XRemove All

Totals:	Net Mass (Kg)	Volume (m3)	Supplementary Units	Area (ha)
	50.00	0.00	0	3.28

1 05 PRODUCTS OF ANIMAL ORIGIN, NOT ELSEWHERE SPECIFIED OR INCLUDED Remove

0510 Ambergris, castoreum, civet and musk; cantharides; bile, whether or not dried; glands and other animal products used in the preparation of pharmaceutical products, fresh, chilled, frozen or otherwise provisionally preserved

Commodity(ies) or Product(s) Description *	Net Mass (Kg) *	Volume (m3)	Supplementary Units	Total Area (ha)
Cantharides	50			3.28

Scientific Name Common Name

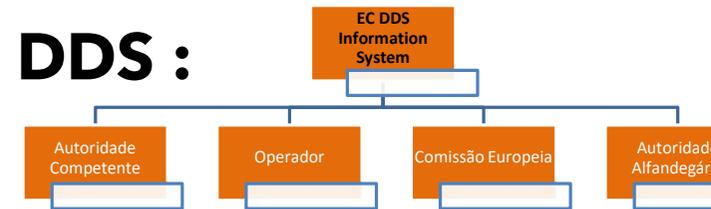
1 Cantharellales Cantharides

+ Add Production Place Import Export

1	Producer Name	Producer Country :*	Total Area (ha):
	Producer 1	Argentina (AR)	3.28

#	Production Place Description	Area (ha) *	Type *	Actions
1	Farm 1	3.2	Point	x + ⦿
2	Farm 2	0.08	Polygon	x + ⦿

Sistema de informações EUDR DDS : Avaliação interna de riscos



- ✓ País/região de produção
- ✓ Quantidade do produto
- ✓ Verificação de geolocalização (floresta, mar, etc.)
Os operadores podem indicar as origens exatas dos produtos e materiais desenhando áreas em um mapa ou fornecendo coordenadas individualmente ou em massa. Para tornar o processo o mais simples possível para empresas que trabalham com produtos de vários locais, há opções para carregar, copiar ou reutilizar informações de localização.
- ✓ Produtos (nomes científicos, descrição e códigos HS)
- ✓ Intervalo de datas (plantio, colheita, nascimento, abate...)
- ✓ Áreas geográficas suspeitas indicadas por autoridades competentes
- ✓ Operadores econômicos suspeitos sinalizados por autoridades competentes ou alfândegas
- ✓ Operadores mais abaixo na cadeia de suprimentos (como comerciantes dentro da UE) podem consultar as declarações criadas anteriormente.

Principais penalidades

Os nomes e as naturezas dos descumprimentos serão tornados públicos, o que poderá acarretar custos reputacionais significativos.

Penalidade	Descrição
Multas	Multas por danos ambientais proporcionais aos danos e valor do produto, até 4% do volume de negócios anual total do operador ou comerciante em toda a UE no exercício financeiro anterior.
Confisco	Confisco dos produtos relevantes em questão do operador e/ou comerciante, bem como das receitas obtidas com transações envolvendo esses produtos.
Proibição temporária de contratação pública	Exclusão temporária por até 12 meses de aquisições públicas, acesso a financiamento (incluindo subsídios e concessões) e proibição de colocação ou exportação de <i>commodities</i> e produtos relevantes (em caso de infrações graves ou repetidas).
Restrições de <i>Due diligence</i>	Proibição de exercer a devida diligência simplificada em caso de infrações graves ou repetidas.

Desafios

Critérios

Não está claro quais dados e instrumentos seriam aceitos para definir se houve ou não desmatamento em determinada área. Os sistemas brasileiros serão aceitos?

Desmatamento legal

EUDR não diferencia desmatamento legal ou ilegal, essa questão se coloca como um desafio para a compatibilização do regulamento europeu com a legislação nacional

Risco país (genérico)

Discriminação a produtos adequadamente produzidos em países com risco alto. Países que desmataram antes de 2020 terão risco baixo! Brasil ainda tem 64% de cobertura vegetal. Não há recompensa

Aumento de custos

Investimentos que poderiam estar sendo utilizados para melhorar sustentabilidade serão usados para provar que está adequado

Sistemas nacionais

Resolver o “gargalo” de análise do CAR/Sicar e validá-lo como meio de verificação de informações

Restrição a florestas

Migração da produção para outros biomas (sair das florestas)

Segregação

IMPORTÂNCIA DO TRANSPORTE: desafio da segregação. Navio só deve conter produtos conformes, não deve haver mistura



Expectativas/providências

REACH
Registration, Evaluation,
Authorisation and
Restriction of Chemicals

Em vigor no âmbito da UE desde 01 de junho de 2007
Atingiu todos os produtores de químicos que comercializam produtos químicos na UE
Devem cadastrar os produtos, demonstrar composição, aplicação etc, quem utiliza a jusante, medidas de controle de riscos etc.
Ter representante na UE
Estudo INSPER e ANPEC demonstrando que não houve impacto negativo nas exportações.

Esclarecimentos por parte da Comissão
(plataforma e guias) - atuação das associações

Acompanhar e participar

Conversa com importadores

Regulamento segue o perfil de não dizer como fazer.
Apenas diz o que quer, qual objetivo.





Carpena
Advogados

www.carpena.com.br

UM ESCRITÓRIO
COM PROPÓSITO.

Jaqueline Franceschetti
jaqueline@carpena.com.br
51 991284993